



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ATA NÚMERO 177 DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

**Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal
de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 26 de
janeiro de 2026, às 17:14 horas.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete
2 horas e quatorze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-
3 Paraná, situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO,
4 realizou-se a 153ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
5 convocada pelo Ofício/Circular nº 0002/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos
6 conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas
7 Vaz, verificado o quórum com a presença de 11 (onze) entidades com representantes
8 titulares e/ou suplentes, conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes:
9 SEMUSA –Marcela Inácio da Silva – SUPLENTE; DELEGACIA REGIONAL DE
10 SAÚDE – REGIÃO CENTRAL – SESAU - Nathalia Braz Faria – SUPLENTE; APAE –
11 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – Maria
12 José da Silva Almeida – SUPLENTE; UNIMED – Junior Felix Barcelos - TITULAR;
13 DSEI/CASAI Ji-Paraná – Regiane Dias Camelo - TITULAR; COREN - CONSELHO
14 REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Lillian Sampaio Ramos –
15 TITULAR; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ
16 – Jefferson Freitas Vaz - TITULAR; ACIJIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
17 INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – Manoel Salésio Mattos – TITULAR; ASSOCIAÇÃO
18 AMPARO ANIMAL – Francisco Iris Pereira da Cruz - TITULAR; PARÓQUIA SÃO
19 JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo - TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE;
20 MINISTÉRIO RESTAURAR - Ronivon Ferreira Matos - TITULAR. Presentes o
21 Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos e o Segundo
22 Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente, o Primeiro Secretário Edson Aleotti, por
23 motivo de viagem. Contaram ainda com a presença do Assessor Técnico Jurídico em
24 Saúde, Dr. Jacinto Dias e da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha,
25 ausente a Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França, em licença-maternidade.
26 Registraram-se como visitante: José Donizete dos Santos, Sinézio Oliveira Dias, Elsom
27 Dourado Gomes e Elaine Gomes da Silva. Aberta a sessão, o Presidente saudou os
28 presentes, destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre a
29 sobrecarga da mesa diretiva e secretaria executiva, em razão de licenças maternidade. A
30 Ata de número 176 da 151ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros
31 do colegiado, o Presidente Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de
32 observação quanto a referida ata, não houve manifestação, sendo aprovada por

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

33 unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com
34 a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0**
35 **- PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios Enviados – **2.0 –**
36 **SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES** – 2.1 – Apresentação de Relatórios
37 de Comissões; 2.2 - Apreciação e Aprovação do Ofício 195 - SEMPLAN - Solicitação de
38 apreciação e aprovação da Proposta nº 07009/2025-14 – Custeio no Tratamento de
39 Feridas com Ozônioterapia R\$ 300.000,00; 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício 001
40 – DAB – Solicitação de apreciação e deliberação para aprovação de alteração de objeto
41 Emenda Parlamentar nº 4272002 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para
42 fortalecimento da Atenção Básica (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante); 2.4 – Lei
43 municipal nº 3796 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a transparência das filas
44 de espera do SUS no município de Ji-Paraná; 2.5 – Programação CMS-JP/RO para 2026;
45 2.6 – Relatório de Atividades Anual 2025 CMS-JP/RO; 2.7 – Criação de Comissões; 2.8
46 – Norma Regulamentadora 01; 2.9 – Analisar Resolução nº 797 CNS – 18ª Conferência
47 Nacional de Saúde. **3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por
48 unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: –
49 **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos** – Nº 001-DAB-Alteração de
50 objeto Emenda parlamentar; Nº 001-OUVIDORIA-Designação de acompanhantes para
51 abertura das caixas de manifestações; Nº 001-CONTABILIDADE-Informações
52 cadastrais dos membros do CMS; Nº 004-Gab. Vereadora Dra. Rosana Pereira-
53 Solicitação de providências urgentes da ala de geriatria do HDCCR; Nº 0067-MP-
54 Procedimento Administrativo Informativo de veículos; Nº 002-MS-Comunicação e
55 divulgação de quadro institucional; Nº 002-OUVIDORIA-Encaminhamento do
56 cronograma de recolhimento e abertura das caixas de manifestações; MP-Ata de Reunião
57 nº 005/2026 – 1ª PJ JPA – MP – DAB – CMS; S/N-Conselheiro Edi Semeão-Inscrição
58 para fala na Reunião do Conselho 26/01/2026; Nº 180-MP-Encaminhamento do Memo.
59 54 DAB-SEMUSA, para conhecimento da comissão permanente de fiscalização dos
60 ACS. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as
61 devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2 - Ofícios: Enviados**
62 – Nº 001-SEMUSA-Solicitação de documentos para Inclusão de Pauta; Nº 002--Circular
63 de Convocação Reunião Ordinária - Janeiro de 2026. Os quais foram encaminhados em
64 PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
65 nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES:** O
66 Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro
67 deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos,
68 que seja uma prática em todas as reuniões. **Item 2.1** – Apresentação de Relatórios de
69 Comissões – foram apresentados os relatórios: a) Relatório da Comissão Especial
70 instituída pela Resolução n. 0048/2025/CMS-JP/RO Considerando: a Resolução nº
71 0043/2024/CMS-JP/RO, que instituiu a Comissão Especial para análise do Relatório

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

72 Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, recomposta pela Resolução nº
73 0048/2025/CMS-JP/RO, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e
74 à Resolução nº 459/2012 do CNS; Considerando o Relatório apresentado pela Comissão
75 Especial, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório Detalhado do Quadrimestre
76 Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, em razão do parecer da
77 Comissão Especial instituída pela Resolução n. 0048/2025/CMS-JP/RO. b) Relatório
78 sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto:
79 AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS - Considerando: a
80 Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a
81 criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício
82 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE
83 MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada,
84 destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); o Relatório
85 apresentado pela Comissão Especial, que aprovação fica condicionada à elaboração e
86 apresentação de um Plano de Ação detalhado, contemplando o planejamento, a
87 programação e as medidas necessárias para atender aos pontos técnicos destacados na
88 fundamentação, com urgência, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório da
89 Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, o relatório sobre o Ofício
90 156/GERCONVCE/SEMPPLAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE
91 MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada,
92 destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). c) Relatório da
93 comissão instituída pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO para atender os Ofícios
94 números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério
95 Público do Estado de Rondônia Considerando: os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-
96 JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério Público do Estado de
97 Rondônia, que solicitam informações sobre a existência de veículos da frota da SEMUSA
98 cedido para outras secretarias; a Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, que dispõe sobre
99 a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os
100 Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo
101 Ministério Público do Estado de Rondônia; o Relatório apresentado pela Comissão
102 Especial, que verificou a frota de 93 (noventa e três) veículos, a localização das viaturas
103 foi feita através de informações e colaboração da Divisão de Transporte da SEMUSA e
104 diligência em diversas unidades que compõem a Secretaria, DECIDE aprovar por votação
105 unânime o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO,
106 de 21 de julho de 2025, com a finalidade de conhecer, analisar, levantar informações e
107 apresentar relatório sobre os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª
108 PJ-JPA, oriundos do Ministério Público do Estado de Rondônia. d) Relatório elaborado
109 pela Comissão Especial criada através da Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e
110 Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS - Considerando: o documento ID nº 1756031, denominado DESP. 55/DAB-SEMUSA/2025, referente ao Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, encaminhado pelo Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual trata da solicitação de revisão da limitação de atendimentos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, contendo as seguintes proposições: 1 – Revisão imediata do limite atual de 12 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS; 2 – Adoção do protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS; 3 – Publicação de justificativa técnica e legal que embasou a atual limitação, com os respectivos estudos e pareceres; 4 – Estreitamento do diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores, visando à construção de uma solução que promova acesso e eficiência ao sistema; o conteúdo do Processo Administrativo nº 5955/2025; o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada através da Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira, após manifestação de diversos conselheiros, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira. **Item 2.2** – Apreciação e Aprovação do Ofício 195 - SEMPLAN - Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 07009/2025-14 – Custeio no Tratamento de Feridas com Ozonioterapia R\$ 300.000,00 – Considerando: o Ofício nº 195/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025 – Proposta nº 07009/2025-14 (ID 2313770), que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, para o custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270); a identificação do objetivo que consta no âmbito do Plano de Trabalho, o projeto visa a aquisição de material de consumo para realização de tratamento de feridas através de OZONIOTERRAPIA para atender os pacientes das unidades básicas de saúde de unidade básica de saúde do município de Ji-Paraná; a justificativa da propositura que consta no cerne do Plano de Trabalho, a Ozonioterapia é uma prática terapêutica que utiliza o ozônio medicinal como recurso complementar em diversas áreas da saúde, como odontologia, fisioterapia, estética e medicina integrativa. Para garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos, é fundamental que a aquisição de insumos seja realizada de forma criteriosa, seguindo normas técnicas e regulamentações vigentes. A Ozonioterapia em feridas é uma prática inédita no município, implementada na atual gestão a partir de junho de 2025, quando foi

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

promovida a capacitação de 24 de profissionais enfermeiros. Em julho de 2025, ocorreu a etapa prática do curso, momento em que 25 pacientes foram inseridos para início do tratamento, com frequência média de uma a duas sessões semanais por paciente para a realização das atividades práticas, como um tempo médio de 15 dias de espera para os pacientes já cadastrados. O Município recebeu em comodato um equipamento de Ozonioterapia e insumos doados utilizados durante o curso. Após a conclusão da capacitação, os pacientes continuaram sendo atendidos na UBS L1 Maringá, com os materiais remanescentes das doações e o equipamento de Ozonioterapia em comodato que atualmente atende os 25 pacientes cadastrados oriundos das 13 unidades Básicas de Saúde. Atualmente, os insumos doados encontram-se esgotados, o que compromete a continuidade dos atendimentos, justificando a necessidade de aquisição emergencial dos materiais, de forma a evitar a interrupção dos serviços e garantir a manutenção dos tratamentos em andamento até que a aquisição regular possa ser inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026; que serão disponibilizados dois (2) aparelhos serão destinados à Unidade Básica de Saúde L1 Maringá (CNES 2495317), sendo um fixo e um portátil, e dois (2) aparelhos serão destinados à Unidade Básica de Saúde do KM 05 (CNES 2495325), igualmente compostos por um equipamento fixo e um portátil. Ressaltamos que essas unidades serão referência no tratamento para todos os usuários do município. Informamos que os aparelhos portáteis serão utilizados para realização de tratamento em paciente com dificuldade de locomoção e/ou acamado sem condições de se deslocarem para as respectivas Unidades. Decide - aprovar, por votação unânime do Plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 07009/2025-14 (ID 2313770), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada para o custeio no tratamento de feridas com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270). A execução da proposta deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulatórias vigentes, bem como a atuação estritamente dentro do escopo profissional dos enfermeiros devidamente capacitados. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverão encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho: I – Estudo Técnico Preliminar; II – Termo de Referência; III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar; IV – Numeração completa do Processo Administrativo correspondente; V – Comprovação do cumprimento das obrigações previstas no art. 23 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024.

Item 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício 001 – DAB – Solicitação de apreciação e deliberação para aprovação de alteração de objeto Emenda Parlamentar nº 4272002 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para fortalecimento da Atenção Básica (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante) - Considerando: o OFÍCIO 1/DAB-SEMUSA/2026, ID 2324139, tendo como assunto: Solicitação de apreciação e deliberação para aprovação de alteração de objeto Emenda Parlamentar nº 4272002

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

(Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para fortalecimento da Atenção Básica (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante), a Emenda Parlamentar nº 4272002, destinada ao Município de Ji-Paraná no exercício de 2024, foi originalmente pactuada com o objeto de aquisição de veículo para transporte sanitário, no âmbito da Atenção Básica, com recursos devidamente alocados ao Fundo Municipal de Saúde. Todavia, à luz do planejamento estratégico da Atenção Primária à Saúde (APS) para o exercício de 2025, da evolução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da ampliação de estratégias extramuros e da necessidade de resposta efetiva às demandas reais e concretas do território, verificou-se a necessidade técnica, sanitária e administrativa de adequação do objeto originalmente previsto. Importa destacar que tal adequação não descaracteriza a finalidade pública do recurso, tampouco implica desvio de finalidade, mas, ao contrário, potencializa o impacto sanitário, assistencial e social da emenda, assegurando maior aderência às necessidades atuais da Atenção Básica e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público; que o Município enfrenta desafios sanitários relevantes relacionados à ampliação da cobertura vacinal, demandando o fortalecimento de ações de vacinação itinerante, especialmente em territórios com barreiras geográficas, sociais e institucionais de acesso aos serviços de saúde, que a aquisição dos 02 (dois) veículos, serão utilizados para: 01 (um) veículo destinado ao Consultório na Rua, adequado ao atendimento itinerante, ao transporte de equipes multiprofissionais, insumos e equipamentos, garantindo condições sanitárias seguras para atuação em território; 01 (um) veículo destinado exclusivamente às ações de vacinação itinerante, dotado de estrutura compatível para transporte e conservação de imunobiológicos, assegurando a manutenção rigorosa da cadeia de frio, conforme exigências técnicas e normativas do Programa Nacional de Imunizações (PNI); a justificativa apresentada pela gestão, versando sobre a implantação dos programas mencionados e que os veículos originários da proposta não teriam os efeitos de que haverá com a aquisição dos veículos para implantar os programas consultório na rua e vacinação itinerante; que os recursos em comento fazem parte Resolução n. 0029/2024/CMS-JP/RO de 13 de maio de 2024, no valor de R\$ 915.800,00 (novecentos e quinze mil e oitocentos reais); que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as recomendações, determinações e legislações sobre o assunto. Decide- aprovar, por votação unânime, a alteração de objeto da Proposta n. 19122075000124010, Emenda Parlamentar 42720002, no valor de R\$ 915.800,00, originariamente para aquisição de Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5, substituído por veículo para Consultório na Rua e veículo para de vacinação itinerante. A alteração de objeto deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, ao CMS: o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.4** – Lei municipal nº 3796 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a transparência das filas de espera do SUS no município de Ji-Paraná – O Assessor Jurídico, Dr Jacinto apresentou uma breve análise da Lei Municipal nº3796 - Não há uma única "Lei" geral sobre transparência nas filas do SUS, mas sim diversos projetos de lei e iniciativas regionais (como o PL 335/24 na Câmara Federal e a Lei Estadual 17.745/23 em SP) que buscam tornar obrigatória a divulgação, de forma clara e online, de dados como posição, tempo de espera e prioridade, sempre respeitando a LGPD, para dar controle ao cidadão sobre sua espera por consultas, exames e cirurgias, transformando o "buraco negro" das filas em um processo mais justo e transparente. O que existe e o que está em discussão: Projetos de Lei Federais: PL 335/24 (Câmara dos Deputados): Torna obrigatória a divulgação ampla e acessível das listas de espera por consultas, exames e cirurgias no SUS, identificando paciente, posição, procedimento e local, com análise em comissões. Vai Alterar a Lei nº 80.80 de 1990. PL 418/2024 (Senado): Similar ao da Câmara, foca na publicação obrigatória de listas de cirurgias eletivas e resultados de exames em sites oficiais. O que existe de legislação: Legislação Estadual: Lei Nº 17.745/2023 (São Paulo): Já garante transparência para pacientes que aguardam procedimentos regulados pela CROSS (Central de Regulação) e outras unidades do SUS. Iniciativas Municipais: Vários municípios propõem leis locais, como o PL 143/2021 em Poços de Caldas (MG), para divulgar listas de espera por especialidades e cirurgias em sites da prefeitura. O objetivo comum de todas essas propostas: Combater a "invisibilidade" da fila: Permitir que o cidadão saiba sua posição e o tempo estimado de espera, como um "endereço" na fila. Maior controle social: Facilitar a fiscalização por conselhos de saúde e pela população. Obrigação do Gestor: Forçar os gestores a gerir melhor os recursos e o fluxo de atendimento. Respeito à LGPD: Garantir a privacidade dos pacientes, divulgando dados de forma anonimizada. A tendência é que a transparência das filas do SUS se torne uma regra nacional, através de leis federais que padronizem as informações, mas a implementação e fiscalização ainda dependem do avanço legislativo e da cobrança dos cidadãos e órgãos de controle. **Item 2.5** – Programação CMS-JP/RO para 2026 - Considerando: a necessidade de estabelecer parâmetros para a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde, foi elaborada a programação para o ano de 2026, DECIDE - aprovar, por votação unânime a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2026. O Calendário poderá sofrer alterações em virtude de decisões superiores ou necessidades. **Item 2.6** – 2.6 – Relatório de Atividades Anual 2025 CMS-JP/RO - Considerando: que no decorrer do ano de 2025 foram executadas as atividades mencionadas no Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde, referente ao exercício, DECIDE – aprovar, por votação unânime, o Relatório emitido pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS, referente as atividades executadas no ano de 2025. Às 18:55horas, o Conselheiro Jefferson passa a Presidência

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

267 para o Vice-Presidente Ronivon para dar segmento à reunião, devido compromisso como
268 docente. **Item 2.7** – Criação de Comissões - a) Comissão Especial para Analisar o
269 Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde -
270 Considerando: a obrigatoriedade da apresentação do RAG ao Conselho de Saúde até 30
271 de março do ano subsequente à execução orçamentária; que a comissão deve analisar se
272 o RAG demonstra efetividade e eficiência na execução das políticas de saúde, verificando
273 as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS), verificar a coerência entre o
274 que foi planejado, Plano de Saúde, executado -RAG e o correspondente empenho e
275 pagamento financeiro; a necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados
276 alcançados, execução financeira e física das ações de saúde, DECIDE - instituir a
277 Comissão Especial de Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG – Exercício 2025,
278 com caráter temporário. A Comissão Especial terá como objetivo analisar o RAG, emitir
279 parecer técnico e subsidiar o Plenário do Conselho de Saúde na aprovação ou reprovação
280 do documento. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: - Gabrielli
281 Antonucci - segmento Usuários, Marciel Chaves - segmento Usuários, Lillian Sampaio
282 Ramos - segmento Trabalhadores, Junior Felix Barcelos - segmento Prestadores. b)
283 Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior –
284 RDQA, 3º Quadrimestre de 2025 - Considerando: a obrigatoriedade da apresentação do
285 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, em
286 atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do
287 Conselho Nacional de Saúde – CNS, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
288 (RDQA) é instrumento obrigatório de acompanhamento e monitoramento da execução da
289 Programação Anual de Saúde – PAS, devendo demonstrar metas, resultados assistenciais
290 e aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº
291 141/2012; a Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o modelo
292 padronizado do RDQA para Estados e Municípios, decide: Criar a Comissão Especial
293 para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre
294 de 2025, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº
295 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, composta pelos seguintes conselheiros:
296 Lillian Sampaio Ramo, Edson Aleotti, Gabrielli Antonucci, - Junior Felix Barcelos,
297 Francisco Iris Pereira da Cruz, Dayana Pereira Sevilha. c) Comissão Permanente para
298 acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
299 Considerando: a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art.
300 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo
301 único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; a Resolução
302 nº 0065/2025/CMS-JP/RO que aprovou o Relatório da Comissão Especial instituída pela
303 Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-
304 JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes
305 Comunitários de Saúde e apresentar relatório; a reunião realizada no dia 23 de janeiro de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

2026 na dependência do Ministério Público do Estado Rondônia, com a participação da Promotora de Justiça Dra. Josiane Alessandra Mariano Rossi, CMS - Comissão do Relatório dos ACS, Atenção Básica - Diretora e Coordenadora das equipes ESF, tendo como objeto o Relatório do CMS sobre os ACS; o seguinte acordo firmado entre as partes: “CMS irá eleger uma Comissão Permanente para fiscalizar o trabalho dos ACS, que montará e enviará plano de trabalho a esta promotoria de justiça no prazo de 40 dias”, conforme Ata de Reunião Nº 000005/2026 - 1ª PJ – JPA, decide criar a Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Com a seguinte composição: Jefferson Freitas Vaz – Segmento Trabalhador; Ronivon Ferreira Matos – Segmento Usuário; Ademir Bispo Pinto – Segmento Usuário; Lucimar Teixeira – Segmento Usuário; Maria José da Silva Almeida – Segmento Prestador; Regiane Dias Camelo - Segmento Prestador. Com as seguintes atribuições: Acompanhar indicadores de produtividade; verificar cumprimento das atribuições previstas na Lei 11.350/2006; dialogar com gestão e trabalhadores; apresentar recomendações ao plenário. A Comissão prestará relatório mensal ao plenário do CMS e após aprovação ao Ministério Público do Estado de Rondônia e montará e enviará plano de trabalho ao MP até o dia 04 de março do ano em curso. **Item 2.8** – Norma Regulamentadora 01 - O Assessor Jurídico Dr. Jacinto, fez breves explanações sobre a NR-01 no Serviço Público Municipal - A NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - é fundamental no serviço público municipal, pois estabelece diretrizes para a Saúde e Segurança no Trabalho-SST, exigindo o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, que agora abarca riscos psicossociais como assédio e burnout, visando ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis para servidores, com implementação via ações municipais de prevenção e mapeamento de riscos para todos os setores. A NR-01 e seu Impacto no Serviço Público Municipal: a) Aplicação Ampla: A NR-01 é obrigatória para todas as organizações que possuem trabalhadores, incluindo órgãos públicos, e estabelece os requisitos para o GRO e PGR, que abrangem riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. b) Foco em Riscos Psicossociais: As atualizações recentes da norma reforçam a necessidade de combater o estresse, assédio moral, burnout e pressão excessiva, exigindo políticas de prevenção e ações concretas. Como a NR-01 poderá ser Implementada nos Municípios: a) Programas Municipais: Prefeituras e secretarias promovendo a saúde mental e prevenindo acidentes. b) Mapeamento de Riscos: Realizam questionários e ações para identificar riscos em cada setor e unidade de trabalho, como escolas e unidades de saúde, visando um ambiente acolhedor. c) Capacitação e Treinamento: organização de formações sobre segurança, uso de EPIs e saúde emocional para os servidores. Direitos e Deveres: A NR-01 assegura o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, mas também prevê a participação ativa do trabalhador na identificação e controle de riscos, sendo fundamental conhecer seus direitos. Objetivos Principais: I- Promover um ambiente de trabalho seguro e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

345 saudável; II - Prevenir acidentes e doenças ocupacionais; III - Garantir conformidade com
346 as Normas Regulamentadoras. O plenário decide sobre a necessidade da realização de um
347 seminário na SEMUSA para discutir e apresentar um plano de trabalho para a
348 situação. **Item 2.9** – Analisar Resolução nº 797 CNS – 18ª Conferência Nacional de Saúde
349 – é necessário atender a resolução mencionada, portanto, deve-se aguardar o documento
350 orientador e orientações do Conselho Estadual de Saúde-CES. **3.0 – INFORMES:** O
351 Presidente Conselheiro Jefferson, indaga ao plenário sobre a existência de informes, o
352 senhor José Donizete dos Santos, falou sobre a sua dificuldade de atendimento no CER
353 devido a demora no acolhimento e verificou a falta de profissionais para atender aos
354 necessitados, que o poder público deve dar maior atenção ao CER, a Conselheira Marcela
355 indagou há quanto tempo faz que ele sofreu o acidente? Tendo como resposta que ocorreu
356 em 2016 e que não procurou atendimento fisioterapeuta na época; mencionou ainda que
357 já esteve na Ouvidoria, e o Secretário ouviu as palavras do usuário. E não tendo
358 manifestação e nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da presidência
359 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e vinte e sete
360 minutos. Para constar, eu, Manoel Salésio Mattos, Segundo Secretário, lavrei a presente
361 ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo
362 Presidente. Ji-Paraná/RO, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Manoel Salésio Mattos
Primeiro Secretário





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	nº 177, referente à 153ª Sessão Ordinária	05/03/2026

ID: 2489252

CRC: 6A3AA246

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 05/03/2026 10:32:35 Finalização: 05/03/2026 10:34:56

Processo



Documento



MD5: D8D360997BA5B5CA05671AA8A290A5B5

SHA256: FFB9C7D0B05CAC6E952250383451DCD14E5198F856BC52F8E8053100ACAEBE2F

Súmula/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:32:35
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/03/2026 10:32:35
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	2489224
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489252 e o CRC 6A3AA246.